



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira Azevedo, nº 52 - CEP: 12690-000  
CNPJ. Nº 45192564/0001-01 - E-mail: [prefeitura@silveiras.sp.gov.br](mailto:prefeitura@silveiras.sp.gov.br)  
FONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197  
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

## DECRETO Nº 01/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

“Altera horário de funcionamento da Sede da Prefeitura Municipal de Silveiras, conforme menciona.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** melhor adequação do horário para atendimento ao público,

### DECRETA:

- Art. 1º** O horário de expediente ao público na sede da Prefeitura Municipal de Silveiras será das 12:00 às 18:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.
- Art. 2º** Os servidores lotados na sede desta Prefeitura Municipal passam a cumprir o horário de trabalho determinado por este Decreto, observada a legislação própria.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor no dia 09 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 03 de janeiro de 2017.

**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

**José Carlos Gomes**  
Chefe de Gabinete